ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.581/92

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que Prevêem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadoria e/ou pensão vitalícia na ordem de 23,16% (vinte e três virgula dezesseis por cento), sobre os proventos percebidos no mês de agosto de 1992, conforme benefícios e valores abaixo:

NOME	VALORES EM CR$
Eliseu Rasch	1.797.604,00
Garmo Röhrig	1.586.412,00
Darcila Disegna	628.365,00
Erica Petry	325.770,00

Art. 2º - Fica igualmente reajustado o valor do vencimento do Servidor Reinhart Röwer, nos mesmos percentuais mencionados no Artigo anterior, passando a perceber Cr$ 1.303.440,00 mensais.

Art. 3º - O provento da aposentadoria do Servidor Eriko Hetzel e o auxílio-pensão da Vva. Olinda Kreiser, terão os seus rea-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.581/92 - fls. 02

justes conforme determinação em Lei própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de setembro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Sec. da Adm. e da Faz.